



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

### INDICAÇÃO Nº /2025

O Vereador **Aroldo Brito**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Zenildo Brandão Santana**, que estabeleça a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos contribuintes que adotarem animais de estimação provenientes de ONGs ou entidades protetoras de animais devidamente cadastradas junto ao Município de Jequié-Bahia.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar a adoção responsável de cães e gatos, reduzindo o número de animais abandonados nas ruas e a sobrecarga dos abrigos e organizações protetoras de animais no município. A proposta prevê que, para cada animal adotado, o contribuinte tenha direito a 10% de desconto no valor do IPTU do ano subsequente, limitado a até 30% por imóvel (três animais), mediante apresentação anual de laudo veterinário atestando as boas condições de saúde e bem-estar do animal, bem como comprovação da guarda responsável.

Essa medida trará benefícios sociais e ambientais, promovendo a conscientização sobre a proteção animal, a saúde pública e o fortalecimento das políticas municipais voltadas ao bem-estar dos animais. Além disso, estreitará o vínculo entre o poder público e a sociedade civil organizada, fortalecendo a causa animal em Jequié. Diante do exposto, solicito a análise e adoção das providências necessárias para viabilizar esta proposta, que certamente representará um avanço para nossa cidade e um gesto de respeito à vida animal.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2025.

**Aroldo Paulino Brito**  
Vereador



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

ATENDIDO

Of. n.º

---

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ATENDA-SE

ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em:...../...../.....